



ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/CP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA CENIRA RIBEIRO HENRIQUE, LOCALIZADA NO BAIRRO DAS FLORES, SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA.

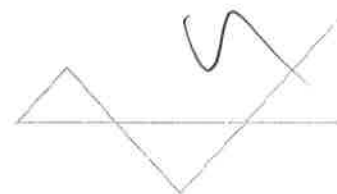
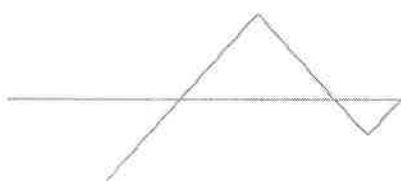
02. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –

_____ - __, de _____ de 20__.

assinatura do(a) representante.

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br





ANEXO IV

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20 ____.

Assinatura do(a) representante.

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



**ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**
(caso aplicável)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data:/...../.....

Assinatura do(a) representante.



ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 16.12.01/2021-07/TP

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n, participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº _____/TP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

LOCAL E DATA

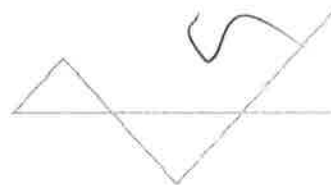
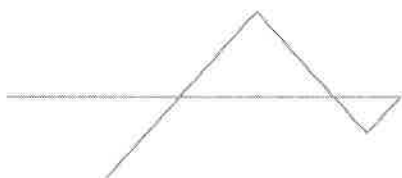
Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTAÇÃO DESTE TERMO DE RENUNCIA NÃO ESTÁ CONDICIONADA À HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br





ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. _____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA COM A EMPRESA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da Secretaria de Educação e Cultura, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Cultura, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por....., portador do CPF Nº....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP, Processo Nº _____/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº. _____, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA CENIRA RIBEIRO HENRIQUE, LOCALIZADA NO BAIRRO DAS FLORES, SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **90 (noventa) dias**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado através de transferência bancária eletrônica para a conta de titularidade da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente devidamente atestada pelo servidor responsável do órgão contratante;

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada, ficando condicionada, ainda, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de até 12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação dos índices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

6. CLAUSULA SEXTA - DA CAUÇÃO DE GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Para garantir a execução das obras e serviços a CONTRATADA prestará Caução de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor ora contratado, que será devolvida quando do recebimento definitivo das obras e serviços, deduzido do valor, as infrações e multas por ventura cometidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n.º 0801.12.361.0604.1.022 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REAQUALIFICAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E UNIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO - elemento de despesa n.º 4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1500100100.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. O(A) Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o fiscal designado pela Administração;

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Na execução dos serviços serão atendidas com as normas e recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como Código de Obras do município;

10.2 - Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL
A Numeração



10.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados ao (à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na prestação de serviço.

10.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da prestação de serviço, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/1990).

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, na prestação de serviço, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências do Contratante inerentes ao objeto da presente licitação;

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que está obrigada;

10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.

10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha Orçamentária, neste Termo de Referência e demais elementos constantes no processo licitatório.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar metucioso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6
Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000
www.amontada.ce.gov.br



Amontada

GOVERNO MUNICIPAL

RESSARCIDA

A Numeração

Confirmação



b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

d) Retardarem a execução do certame;

e) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

f) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- QUARTA- DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000

www.amontada.ce.gov.br



Amontada
RESSALVA

GOVERNO MUNICIPAL

A Numeração

Correta é:



E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, __ de __ de 20 __.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Representante
Empresa
CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF

PREFEITURA DE AMONTADA

CNPJ: 06.582.449/0001-91 / CGF: 06.920.220-6

Av. General Alípio do Santos, 1343 | CEP: 62.540-000

www.amontada.ce.gov.br



RESSALVA
A Numeração
Amontada
GOVERNO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA. AVISO DE LICITAÇÃO. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **10 DE JANEIRO DE 2022 ÀS 10H:00MIN**, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 16.12.01/2021-07**, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA CENIRA RIBEIRO HENRIQUE, LOCALIZADA NO BAIRRO DAS FLORES, SEDE DESTA MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Amontada/CE, 20 de dezembro de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho. Presidente da Comissão de Licitação.

PUBLICAR O EXTRATO/AVISO ACIMA NAS EDIÇÕES DO DIA-23/12/2021 (QUARTA-FEIRA):

- JORNAL O POVO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE

FATURAR PELA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

quartateirina no Fornetto do Icaral.

Enfrentando pizza vermelha do chef Pedro.



BON MOT

HÁ CRIMES PIORES DO QUE QUEIMAR LIVROS. UM DELES É NÃO LÊ-LOS. (Joseph Brodsky)

RONDA DOS NATAIS

Quinta, 23 de dezembro: Adrisio Câmara, nominado do guru da minha saudosa Turma do Líbano Elizabeth Cristina Calantrini, esposou o Mar-e-Guerra Ricardó Cruz Suetônio Mota, que reencontrei, pós tempão, no seletó Colóquio Montenegro praiano.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 14.002/2021 PERP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos para o uso dos programas e projetos de interesse da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: menor preço por lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 10 de janeiro de 2021, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.bbnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Chamamento Público Nº 20.12.01/2021.04. A Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de janeiro de 2022, às 9h00min, horário de Brasília/DF, estará realizando a abertura dos documentos de habilitação e proposta de preços do processo Chamada Pública, tombado sob o nº 20.12.01/2021.04, visando a aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, situada a Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada-CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 8h00min às 12h00min. Amontada-CE, 22 de dezembro de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de janeiro de 2022 às 10h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 16.12.01/2021-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma da Escola Ceirina Ribeiro Henriques, localizada no Bairro das Flores, sede deste Município, para funcionamento do novo prédio da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Amontada/CE, 20 de dezembro de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.12.01.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2021.12.01.1, do qual fora declarada vencedora a seguinte empresa: WC Veículos & Máquinas LTDA vencedora junto aos Lotes 01 e 02, por apresentar o melhor preço na disputa de lotes. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 22 de dezembro de 2021. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Tomada de Preços Nº 27.10.01/2021-97/TP - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Esta Comissão de Licitação declara, que foram as seguintes: Empresa: JJ Locações & Construções EIRELI-ME, R\$ 511.794,82 (quinhentos e onze mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos), Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, R\$ 513.029,72 (quinhentos e treze mil vinte e nove reais e setenta e dois centavos), Pró Limpeza Construções Serviços EIRELI, R\$ 521.318,23 (quinhentos e vinte e um mil trezentos e doze reais e vinte e três centavos), Master Serviços e Construções EIRELI-ME, R\$ 517.289,93 (quinhentos e dezessete mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), Savires Iluminação e Construções EIRELI-ME, R\$ 518.837,74 (quinhentos e doze mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), WU Construções e Serviços EIRELI EPP, R\$ 522.827,28 (quinhentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e oito centavos), Clezinaldo S de Almeida Construções ME, R\$ 521.803,72 (quinhentos e vinte e um mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), Limpax Construções e Serviços LTDA, R\$ 523.393,58 (quinhentos e vinte e três mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), Construtora e Serviços JRS EIRELI, R\$ 512.047,94 (quinhentos e doze mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos). Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea, "b", Lei nº 8.666/93 a contar desta data. Amontada/CE, 22 de dezembro de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aurora - Extrato da Ata de Registro de Preço Nº 2021.11.24.01/2021-SRP. A Secretária Municipal de Educação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 2021.11.24.01/2021-SRP, Processo Nº 2021.11.24.01-SRP, Pregão Eletrônico Nº 2021.11.24.01-SRP do tipo menor preço "por lote". Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2021. Órgão gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de conjuntos escolar juvenil e sextavado infantil e materiais permanentes, junto a Secretária Municipal de Educação do Município de Aurora/CE, conforme anexo I, parte integrante deste processo de Pregão Eletrônico Nº. 2021.11.24.01-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes. Empresas ganhadoras/com seus respectivos lotes: Victor Silveira Nocrato EIRELI EPP - CNPJ Nº 09.036.753/0001-21

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Termo Aditivo. A Secretária de Infraestrutura do Município de Cedro/CE, torna público o Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 0206.01/2020-05 decorrente da Tomada de Preços Nº 0701.03/2020-05, contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra lisa em diversas Ruas nos Distritos de Lagado e Várzea da Conceição, junto a Secretária de Infraestrutura. Contratante: Secretária de Infraestrutura. Contratada: SBS Serviços de Eletrificação e Construção EIRELI (SBS Eletrificação e Serviços) localizada na Rodovia Ico a Iguatu, Nº 08, Bairro Conjunto Gama, Ico/CE. CEP: 63.430-000, neste ato representada por sua proprietária a Sra. Josefa Sara Bezerra e Silva, inscrita no CPF sob o Nº 001.491.063-27. Fundamentação legal: Art. 57, § 1º, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de duração: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de assinatura deste termo em 10/01/2022. Assina pela contratante: Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura. Cedro-CE, 16 de agosto de 2021. Marcus Irineo Carvalho de Almeida - Secretário de Infraestrutura.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Senador Pompeu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2021-PP. A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Senador Pompeu torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de janeiro de 2022, às 10:30h, na Sede da Câmara Municipal, localizada à Rua Professor Cavalcante - 635 - Fatima - Senador Pompeu/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 005/2021-PP, com o seguinte: Aquisição Combustível, destinado a atender a demanda da Câmara Municipal de Senador Pompeu durante o exercício financeiro de 2022, de acordo com especificações no edital e seus anexos. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Professor Cavalcante - 635 - Fatima - Senador Pompeu/CE, fone: 68-3449 1235, no horário de 08:00h às 14:00h ou no site do Portal do TCE, www.tce.ce.gov.br/licitacoes. 22 de dezembro de 2021. Carla Jennifer Gomes de Oliveira - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Contrato. O Município de Cedro - CE torna público o Extrato do Contrato Nº 2309.01/2021-01 oriundo do Processo Administrativo de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 033/2021 do Município de Guaratá do Norte/MT cujo objeto é a aquisição de veículos zero km do tipo micro ônibus executivo visando atender as necessidades da Administração Municipal. Contratante: Secretária de Educação. Contratada: Mascarello - Carrocerias e Ônibus LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.440.065/0001-71, com sua sede à Avenida Aracy Tanaka Blazetto, nº 16450 Distrito Industrial, CEP: 85.804-605, Bairro Santos Dumont, Cascavel/PR, neste ato representada pela Sra. Vivian Mascarello Sperafico, inscrita no CPF nº 036.279.949-08, Valor contratual: R\$ 1.304.700,00 (hum milhão trezentos e quatro mil e setecentos reais). Dotações Orçamentárias: 0301.12.361.0040.2.026 (gerenciamento e manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%) e elemento de despesas 4490.52.00. Da vigência: Até 31 de dezembro de 2021. Assina pela contratante: Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação, Cedro - CE, 27 de setembro de 2021. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite - Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Julgamento de Habilitação - Chamada Pública Nº 002/2021-CD. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento da habilitação da Chamada Pública Nº 002/2021-CD, cujo o objeto é a: pré-qualificação de material didático do 6º ao 9º ano do ensino fundamental do professor, com intuito de fortalecer o trabalho pedagógico do professor e ampliar o desenvolvimento dos alunos, visando o alcance de melhores resultados no processo de ensino-aprendizagem de interesse da Secretaria de Educação do Município de Canindé/CE. Habilitada a empresa: A L M Freitas LTDA, inscrita no CNPJ Nº 38.304.928/0001-32, por cumprir na íntegra as exigências do edital, conforme ata de julgamento dos documentos de habilitação, disponível na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, IML, atualizada Conceição, Canindé/CE e poderá ser consultada no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, Alínea a, da Lei de Licitações. Canindé, 22 de dezembro de 2021. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2021.11.17.001 - Processo Nº 2021.11.17.001 - Pregão Eletrônico Nº 2021.11.17.001. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção e conservação de bens, manutenção, reforma e ampliação predial, sob demanda, a serem executados nos logradouros e prédios públicos, a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos vigente atualizada, da Secretária de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), para atender as necessidades da Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Boa Viagem/CE, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Da vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 22 de dezembro de 2021. Fundamentação legal: Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 106/2017 de 08 de maio de 2017. Empresa(s) vencedora(s): B&S

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2021
 – O Presidente da CPL torna público aos interessados que no dia 07 de Janeiro de 2022, às 09h, estará recebendo Licitação, cujo Objeto é: **Locação de software e equipamentos para armazenamento de documentos digitais para diversas Secretarias do Município de Quiterianópolis/CE.** O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação na Sala da CPL, no horário de 07h às 12h e através dos Sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.quoterianopolis.ce.gov.br maiores informações no Telefone: (88) 3657-1064. Quiterianópolis-CE, 22 de Dezembro de 2021. José Itala A. Costa
 – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato de Ratificação de Adesão – Processo Carona. A Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer, vem publicar Ratificação, referente ao Processo Administrativo de Adesão - Carona Nº 2212.01/2021 - SME, referente à aquisição de ar condicionado para atender as Escolas de Ensino Fundamental do Município de Fortim – Ceará, conforme compromete-se a executar as ações no Plano de Ações Articuladas – PAR e Termo de Compromisso de Nº 201201082, do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação: Data da ratificação: 22/12/2021. Signatário: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretária de Educação, Juventude, Desporto e Lazer. Fortim/CE, 22 de Dezembro de 2021.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - SME – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 17/01/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Sobral. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 22 de Dezembro de 2021. A Comissão – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2312.01/2021 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, CEP 62.480-000, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 2312.01/2021, cujo Objeto é a Modernização do Sistema de Iluminação Pública com Instalação de Luminárias de LED no Município de Moraújo, que realizar-se-á no dia 10 de Janeiro de 2022, às 10h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h, ou acessar os Endereços Eletrônicos: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Moraújo-CE, 23 de Dezembro de 2021. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 10 de janeiro de 2022 às 10h:00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº. 16.12.01/2021-07, para o seguinte objeto: contratação de pessoa jurídica para executar a reforma da Escola Cenira Ribeiro Henrique, localizada no Bairro das Flores, sede deste Município, para funcionamento do novo prédio da Secretaria de Educação e Cultura de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Amontada/CE, 20 de dezembro de 2021. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Guaiúba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 05.004/2021. Objeto: seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos alunos assistidos pelo Programa de Alimentação Escolar do Município de Guaiúba-CE. O prazo de cadastramento das cartas propostas será até às 08h59min do dia 06 de janeiro de 2022, com abertura para análise das propostas às 09h00min e sessão de disputa de lances às 09h30min. O Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões, na Rua Pedro Augusto, nº 53, Centro, Guaiúba/CE ou licitacao@guaiuba.ce.gov.br. Guaiúba/CE, 22 de dezembro de 2021. Haroldo Sousa Gomes – Presidente e Pregoeiro da CCLP.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre. A Prefeitura Municipal de Salitre, através da Comissão de Licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 2021.12.20.01E, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de alunos da Rede de Ensino Fundamental e Médio do Município de Salitre/CE, tipo menor preço, com abertura marcada para o dia 05 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (88) 3537-1082. Salitre/CE, 22 de dezembro de 2021. João Adoniran Fialho Cavalcante – Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Licitação. Realização dia 17 de Janeiro de 2022 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico para Registro de Preços, menor preço, Nº PE065/2021, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de bens permanentes para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Otacilio Mota, junto a Secretaria de Saúde deste Município de Ipuera – CE. Telefone para contato/informações: (88) 3685-1879, das 07hs00min às 11hs00min e de 13hs00min às 17hs00min. Ipuera/CE, 22 de dezembro de 2021. Cecília Gabriely Soares Carvalho - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 1908.01/2020- SMDU – 04º Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1203.01/2020-SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo rejuntado em diversas ruas da comunidade de Viçosa no Município de Fortim-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; Contrato: Só Construções e Locações EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.332.350/0001-13; Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 10 de dezembro de 2021 até 09 de abril de 2022. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 22 de dezembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato do Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 0404.01/2019 - SMDU – 13º Aditivo Contratual - Referente ao Processo Administrativo de Tomada de Preços nº 1401.01/2019 - SMDU. Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano. Objeto: Execução de pavimentação em piso intertravado, na entrada da Cidade na Avenida Joaquim Crisóstomo no Município de Fortim/CE, com recursos do Ministério da Integração e contrapartida do Município; Contratado: N. R. Construções e Serviços EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 18.635.562/0001-77; Fundamentação legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 15 de dezembro de 2021 até 15 de março de 2022. Ordenador de Despesas: Francisco Ribeiro da Costa - Secretário de Desenvolvimento Urbano. Fortim/CE, 22 de dezembro de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Republicação da Tomada de Preços nº 21.23.09/TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica, aos interessados, a **REPÚBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.09/TP**, cujo objeto é **Contratação de Pessoa Jurídica para Execução de Serviços de Pavimentação em Piçarra em Vias de Acesso as Localidades do Assentamento Maceió, Jacaré, Córrego da Estrada e Apiques no Município de Itapipoca-CE**, informando que a mesma ocorrerá no dia 11 de JANEIRO de 2022, às 10h00min. O Edital completo poderá ser consultado pelo sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Itapipoca/CE, 22 de dezembro de 2021. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.





CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO/RENUMERAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, na presente data, numerei e renumerei as folhas da TOMADA DE PREÇOS Nº 16.12.01/2021.07, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DA ESCOLA CENIRA RIBEIRO HENRIQUE, LOCALIZADA NO BAIRRO DAS FLORES, SEDE DESTE MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DO NOVO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE AMONTADA**, a partir da folha nº 321 até a folha nº 332, em razão da não numeração das folhas: 321, 322, 323, 324, 325, 326, conseqüentemente a renumeração das folhas: 327, 328, 329, 330, 331, 332.

Amontada/CE, 03 de janeiro de 2022.

Sandra Maria Melgaço

SANDRA MARIA MELGAÇO
Membro da Comissão de Licitação